CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 954, de 13 de agôsto de 1.969.

= Dispõe sôbre autorização à abertura de crédito suplementar=

---oOo---

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º.-Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito no valor de NCr$426,83 (quatrocentos e vinte e seis cruzeiros novos e oitenta e três centavos), suplementar à verba do orçamento vigente.

ARTIGO 2º.-As despesas com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado até a presente data na seguinte verba do orçamento vigente:

1.5.0 00 -Receitas Diveraas
1.5.9. 00 -Outras Receitas Diversas
III -Outras Receitas NCr$426,83.

ARTIGO 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 13 de agôsto de 1969.

Luiz Bezerra

(Prof. Luiz Bezerra)
-Presidente da Câmara Municipal-

Virginia Schwenger Leme Franco

(Profª.Virginia Schwenger L. Franco)
Secretária da Câmara Municipal.

Conforme cópia o original
Câmara Municipal de Leme
21/5/70
Diretor de Secretaria